

## Moção de Apoio 04/2025

Exmo. Sr.  
Edimar Santo Biazzi  
Presidente da Câmara Municipal  
Vacaria - RS.

Senhor Presidente:

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do Art. 88 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 320/2025, de autoria do Senador Luis Carlos Heinze, que dispõe sobre a securitização das dívidas de produtores rurais afetados por eventos climáticos adversos a partir de 2021.

**Vacaria, 18 de Fevereiro de 2025**

**Clodoaldo Dorival Rezende (PP)**

Carlos Eugenio Zibetti (UNIÃO BRASIL)

Deise de Fátima Pires Montanari Pontel (PSDB)

Edimar Santo Biazzi (PL)

George Niclaides de Moraes Pires (PP)

Leandro Borges de Lima (PSDB)

Mauro Deluchi Schuler (PL)

Fernando Cechinato Maciel (PL)

Orlando Ribeiro de Souza Neto (PSDB)

Silvana Aparecida Montanari (UNIÃO BRASIL)



Rua Júlio de Castilhos, nº 1.302, Centro  
95200-040, Vacaria - RS

(54) 3232-1003  
[ouvidoria@camaravacaria.rs.gov.br](mailto:ouvidoria@camaravacaria.rs.gov.br)  
[www.camaravacaria.rs.gov.br](http://www.camaravacaria.rs.gov.br)

### **JUSTIFICATIVA:**

O agronegócio é a base da economia nacional e desempenha um papel fundamental na geração de empregos, no abastecimento interno e na balança comercial do Brasil. No entanto, nos últimos anos, produtores rurais de diversas regiões têm enfrentado sucessivas adversidades climáticas, como secas prolongadas, geadas, enchentes e outros fenômenos extremos que comprometeram colheitas e rebanhos, resultando em prejuízos financeiros severos.

O Projeto de Lei nº 320/2025 surge como uma medida essencial para garantir a recuperação e a sustentabilidade do setor agropecuário. A proposta prevê a securitização de até R\$ 60 bilhões em dívidas de produtores rurais, permitindo que esses valores sejam convertidos em títulos negociáveis no mercado financeiro, com garantia do Tesouro Nacional. Essa iniciativa possibilita melhores condições de pagamento, incluindo prazos de até 20 anos, taxas de juros acessíveis variando de 1% a 3% ao ano, e um período de carência de três anos antes do início das cobranças.

Além disso, o PL estabelece a criação de um Fundo Garantidor, mecanismo fundamental para reduzir os riscos das operações financeiras e oferecer maior segurança a instituições que participam do financiamento do setor agrícola. A estruturação desse modelo permite que os produtores tenham acesso a crédito mais justo, possibilitando a continuidade de suas atividades e a manutenção da produtividade no campo.

Sem medidas eficazes de suporte, muitos produtores podem ser forçados a abandonar suas atividades, agravando não apenas a crise no setor, mas também impactando a economia nacional e o abastecimento alimentar. A aprovação do PL 320/2025 representa um passo decisivo para assegurar a competitividade e a resiliência do agronegócio brasileiro, garantindo que aqueles que produzem o alimento que chega à mesa de milhões de brasileiros tenham condições dignas para seguir em frente.

Diante da importância dessa proposta para o desenvolvimento do setor rural e da economia do país, manifestamos total apoio ao PL 320/2025 e solicitamos celeridade em sua tramitação e aprovação no Congresso Nacional.

**Vacaria, 18 de Fevereiro de 2025**

**Clodoaldo Dorival Rezende (PP)**



Rua Júlio de Castilhos, nº 1.302, Centro  
95200-040, Vacaria - RS

**(54) 3232-1003**  
**[ouvidoria@camaravacaria.rs.gov.br](mailto:ouvidoria@camaravacaria.rs.gov.br)**  
**[www.camaravacaria.rs.gov.br](http://www.camaravacaria.rs.gov.br)**

Carlos Eugenio Zibetti (UNIÃO BRASIL)

Deise de Fátima Pires Montanari Pontel (PSDB)

Edimar Santo Biazzi (PL)

George Niclaides de Moraes Pires (PP)

Leandro Borges de Lima (PSDB)

Mauro Deluchi Schuler (PL)

Fernando Cechinato Maciel (PL)

Orlando Ribeiro de Souza Neto (PSDB)

Silvana Aparecida Montanari (UNIÃO BRASIL)



Rua Júlio de Castilhos, nº 1.302, Centro  
95200-040, Vacaria - RS

**(54) 3232-1003**  
**[ouvidoria@camaravacaria.rs.gov.br](mailto:ouvidoria@camaravacaria.rs.gov.br)**  
**[www.camaravacaria.rs.gov.br](http://www.camaravacaria.rs.gov.br)**